

4.1.11- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.

4.1.12- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

4.1.13- Disponibilizar à CONTRATANTE a Tabela de Execução dos Serviços, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante do veículo;

4.1.14- Dispor de oficina mecânica situada no Município de Aquiraz, ou, em não sendo, em até 30 (trinta) KM de distância da Sede do Município de Aquiraz;

4.1.15- O prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.1.16- Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e disco de freio, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina.

4.2- Para o fornecimento de peças automotivas originais:

4.2.1 - Fornecer no prazo Máximo de 03 (três) horas e quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, orçamento prévio das peças solicitadas, obedecendo ao desconto concedido sobre a Tabela de Peças ao Consumidor da concessionária respectiva, em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado por representante legal, e o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega das peças a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.2.2- Fornecer de forma permanente e regular nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de nota de emprenho, as peças e materiais, sempre novos e originais de fábrica (não recondicionados ou reformados), e de linha de montagem do modelo de veículo indicado, devendo ser ainda entregue em local previamente designado na cidade de Aquiraz/CE;

4.2.3 - Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, datada de 11/09/1990.

4.2.4- Responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante das peças, que será no mínimo de 90 (noventa) dias, devendo substituí-la imediatamente em caso de defeito dentro daquele prazo concedido;

4.2.5- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

4.2.6 - Encaminhar por ocasião da entrega das mercadorias, à Secretaria Contratante, o respectivo empenho e nota fiscal dos produtos fornecidos;

4.2.7- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato.

4.2.8- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

4.2.9- Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentação comprobatória de procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;

4.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

4.3.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

4.3.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

4.3.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência

5.0 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1- Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executados:

5.1.1- Lanternagem, pintura e capotaria;

5.1.2- Vidraçaria, incluindo montagem e desmontagem;

2



5.1.3-Mecânica em geral, referente a todo veículo;

5.1.4-Ignição, carburação e injeção;

5.1.5-Parte elétrica e eletrônica em geral;

5.1.6- Suspensão/direção (incluindo alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;

5.1.7- Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;

5.1.8- Serviços de Guincho (reboque), 24 (vinte e quatro) horas, quando esgotados este serviço acobertado pela apólice de seguro em vigência, aos veículos objeto da prestação de serviços; e

5.1.9- O prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.10- Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e disco de freio, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina.

6.0 – REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATADA:

6.1- Possuir equipamentos básicos para análise de sistemas de sistema eletrônicos de veículos, incluindo diagnósticos em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;

6.2- Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação; e

6.3- Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender os veículos da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

7.0 – DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DE HORAS/HOMEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO GASTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A SER CONTRATADA POR SECRETARIA:

7.1- O quantitativo dos valores referentes a “horas/homem” para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e do gasto com reposição de peças por Secretaria, a ser licitado para o exercício de 2017, foi definido por cada Gestor conforme o quantitativo de veículos pertencente a cada Órgão, bem como foram levadas em consideração as atividades desenvolvidas através da utilização dos mesmos e ainda estimativa gasta no ano de 2016;

8.0 – PRAZO DE CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1- Os serviços serão realizados no prazo MÁXIMO abaixo determinado, segundo os serviços correspondentes:

- a) Suspensão: até 01(um) dia útil;
- b) Mecânica em geral: até 03(três) dias úteis;
- c) Retífica de motor: Até 04 (quatro) dias úteis;
- d) Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05 (cinco) dias úteis;
- e) Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil; e
- f) Serviços e Ar Condicionado: 01(um) dia útil.

9.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL:

- Conforme relação anexa

10.0 – DOS VALORES DAS PEÇAS:

10.1- As peças, acessórios serão fornecidas com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço do licitante, o qual incidirá sobre os preços da Tabela de Peças ao Consumidor da Concessionária respectiva.

11.0 – DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.01.04.122.0100.2.076 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$10.000,00. Serviços: R\$10.000,00.

07.01.04.0122.0100.2.017 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Planejamento Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$10.000,00. Serviços: R\$5.000,00

01.01 04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$ 10.000,00. Serviços: R\$5.000,00

11.01.10.122.0100.2.050 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 03. Aquisição de Peças: R\$ 30.000,00. Serviços: R\$15.000,00

11.01.10.301.0400.2.053 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 09. Aquisição de Peças: R\$80.000,00. Serviços: R\$50.000,00

11.01.10.302.0403.2.054 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 09 . Aquisição de Peças: R\$20.000,00. Serviços: R\$20.000,00

11.01.10.305.0408.2.057 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 09. Aquisição de Peças: R\$30.000,00 . Serviços: R\$20.000,00

17.01.12.122.0100.2.079 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 02. Aquisição de Peças: R\$ 80.000,00. Serviços: R\$40.000,00

17.01.12.361.0602.2.092 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 14. Aquisição de Peças: R\$660.000,00 . Serviços: R\$310.000,00

12.01.08.122.0100.2.058 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$15.000,00. Serviços: R\$15.000,00

12.01.08.244.0205.2.066 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01/24. Aquisição de Peças: R\$ 20.000,00. Serviços: R\$20.000,00

2

15

06.01.15.122.0100.2.011 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$20.000,00. Serviços: R\$20.000,00

09.01.20.122.0100.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$20.000,00 . Serviços: R\$20.000,00

14.01.14.122.0104.2.074 - Gerenciamento Administrativo Estratégico do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$30.000,00. Serviços: R\$30.000,00

13.01.14.122.0100.2.071 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Guarda Civil Municipal Elemento de Despesa 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01. Aquisição de Peças: R\$20.000,00. Serviços: R\$20.000,00

12.0 – DO PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será feito de na proporção da entrega dos bens licitados/serviços prestados, segundo as ordens de compras/fornecimento ou ordem de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- O pagamento da peça fornecida somente será efetuado mediante apresentação de orçamento dos preços constantes na Tabela de Peças ao Consumidor da Concessionária respectiva, menos o desconto percentual contratado.

12.4- O pagamento da manutenção preventiva e corretiva somente será efetuado se os SERVIÇOS forem efetivamente efetuados e terá um preço correspondente ao preço unitário da hora trabalhada x quantidade de horas para a realização do serviço;

13.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de suas assinaturas e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

14.0 – DO CONTRATO

14.1- O contrato advindo do presente Termo de Referência **não implica na obrigação de cumprimento total das estimativas contratadas**, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

Aquiraz – CE, 13 de março de 2017.



Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ref: Pregão Presencial N.º 2017.03.13.001

À Pregoeira da
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

Sra. Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 2017.03.13.001, que versa sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os veículos automotores que compõem a frota oficial do Município para suprir a demanda das diversas unidades administrativas, conforme especificações contidas, apresentamos a presente proposta de preços, conforme planilha de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VL UNIT.
01	Fornecimento e entrega, no perímetro urbano da cidade de Aquiraz/CE de peças automotivas originais de fábrica, para diversas marcas e modelos de veículos e motocicletas.	DESCONTO	
02	Serviços de recuperação de Veículos Pequenos (Passeio), de diversas marcas e modelos, referente à mão de obra especializada, compreendendo serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, troca de lubrificantes, troca de fluidos de freios e filtros, lavagem e lubrificação (quando da entrega dos veículos encaminhados para a oficina) e serviço de reboque (quando esgotados este serviço acobertado pela apólice de seguro em vigência), ou seja,	HOMEM/HORA	

	serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, para os veículos automotores que compõem a Frota Oficial do Município, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.		
03	Serviços de recuperação de Veículos Médios (Utilitário), de diversas marcas e modelos, referente à mão de obra especializada, compreendendo serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, troca de lubrificantes, troca de fluidos de freios e filtros, lavagem e lubrificação (quando da entrega dos veículos encaminhados para a oficina) e serviço de reboque (quando esgotados este serviço acobertado pela apólice de seguro em vigência), ou seja, serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, para os veículos automotores que compõem a Frota Oficial do Município, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	HOMEM/HORA	
04	Serviços de recuperação de Veículos Grandes (Caminhões/ônibus) de diversas marcas e modelos, referente à mão de obra especializada, compreendendo serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, troca de lubrificantes, troca de fluidos de freios e filtros, lavagem e lubrificação (quando da entrega dos veículos encaminhados para a	HOMEM/HORA	

	oficina) e serviço de reboque (quando esgotados este serviço acobertado pela apólice de seguro em vigência), ou seja, serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, para os veículos automotores que compõem a Frota Oficial do Município, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.		
05	Serviços de recuperação de motocicletas nacionais e importadas de diversas marcas e modelos, referente à mão de obra especializada, compreendendo serviços mecânicos, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, troca de lubrificantes, troca de fluidos de freios e filtros, lavagem e lubrificação (quando da entrega dos veículos encaminhados para a oficina) e serviço de reboque (quando esgotados este serviço acobertado pela apólice de seguro em vigência), ou seja, serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação, para os veículos automotores que compõem a Frota Oficial do Município, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.	HOMEM/HORA	

Valor total da Proposta: _____,____ (_____)

Por intermédio da presente proposta de preços, declaramos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este processo licitatório;

2



Declaramos ainda que nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

- a. Proponente:
- b. Endereço (incluir telefone):
- c. CNPJ/MF:
- d. Validade da Proposta:

Local e data

Representante Legal

0



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.13.001

1ª DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que *cumpr* plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

1



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.13.001

2ª DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

0

